



# PRINCÍPIOS **ÉTICOS** E DE **CONDUTA**

*GRUPOEP*



# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>03</b>
1.1 A QUEM SE APLICA .....	
1.2 FINALIDADE .....	
1.3 MISSÃO E VALORES.....	
1.4 RESPONSABILIDADES .....	
<b>2.CONFLITO DE INTERESSES</b> .....	<b>04</b>
2.1 PARENTESCO.....	
2.2 BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO .....	
2.3 RELACIONAMENTO COM O GOVERNO .....	
2.4 NÃO TOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À FRAUDE.....	
2.5 PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO .....	
2.6 ATIVIDADES E DOAÇÕES POLÍTICAS .....	
2.7 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES BENEFICENTES (FILANTRÓPICAS) .....	
<b>3. RELAÇÕES DE TRABALHO</b> .....	<b>07</b>
<b>4. REGISTROS E LIVROS CORPORATIVOS</b> .....	<b>08</b>
<b>5.USO DE EQUIPAMENTOS, INTERNET E E-MAILS E DEMAIS SOFTWARES</b> .....	<b>08</b>
5.1. LGPD.....	
<b>6.ZELO PELA IMAGEM DO GRUPO EP</b> .....	<b>09</b>
<b>7. ZELO COM AS INFORMAÇÕES DO GRUPO EP</b> .....	<b>10</b>
<b>8. LIVRE CONCORRÊNCIA</b> .....	<b>10</b>
<b>9. MELHORIA CONTÍNUA</b> .....	<b>10</b>
<b>10. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>11. SUSTENTABILIDADE</b> .....	<b>11</b>
<b>12. SAÚDE E SEGURANÇA</b> .....	<b>11</b>
<b>13. CUMPRIMENTO E GESTÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA</b> .....	<b>12</b>
13.1. CANAL DE ÉTICA .....	
13.2. COMITÊ DE ÉTICA.....	
13.3. DÚVIDAS E GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO .....	

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 A QUEM SE APLICA



Os **Princípios Éticos e de Conduta** abrangem todas as **empresas do Grupo EP** e aplicam-se a **todos os colaboradores**, independentemente do cargo e posição hierárquica no exercício de suas funções ou atribuições, bem como todos os **Terceiros que possuem relação com as empresas do Grupo**.

Os **Terceiros** são fornecedores, distribuidores, representantes, consultores ou quaisquer outros que **prestem serviços**, atuem **em nome das nossas empresas** e/ou que tenham **algum tipo de relacionamento** com o Grupo EP. Considerando que estes **Princípios Éticos e de Conduta** têm a finalidade de difundir o que entendemos serem as **boas práticas de conduta ética** nos nossos negócios, ressaltamos que o Grupo EP, ao se relacionar com um terceiro, **adota e espera que seja adotada pelo terceiro** uma postura transparente e íntegra.

### 1.2. FINALIDADE



Estes **Princípios Éticos e de Conduta** reúnem as **principais normas, diretrizes e orientações éticas e de condutas empresariais** com a finalidade de guiar as decisões em nossos negócios. Assim, **os Princípios Éticos e de Conduta** refletem o que acreditamos ser correto, sendo importante que cada um de nós vivencie e dissemine estes princípios e os use para inspirar e orientar as ações diárias.

Este documento não tem a pretensão de fornecer todas as respostas, tampouco de prever todos os dilemas e situações antiéticas e, por isso, **é de responsabilidade de cada um de nós** nos familiarizarmos com os valores, políticas e procedimentos que se aplicam aos nossos negócios, bem como buscar aconselhamento quando for necessário.

### 1.3. MISSÃO E VALORES



No Grupo EP **temos a missão de servir a sociedade**, conectando todos àquilo que desejam. **Os valores do Grupo EP representam as nossas crenças e atitudes diárias** e refletem a nossa **cultura baseada na Ética, Família, Qualidade e Inovação e nossa personalidade empresarial**. São, portanto, as diretrizes para o nosso comportamento ético. Assim, **sempre que estivermos diante de uma situação que viole estes Princípios Éticos e de Conduta**, qualquer outra política interna do Grupo EP ou a legislação, devemos, inicialmente, nos guiar pelos valores do Grupo EP.

### 1.4. RESPONSABILIDADES



**Dos Acionistas, Administradores, Gestores e Funcionários (Colaboradores):**

**É importante que todos**, independentemente do nível hierárquico, **praticuem boas condutas**, bem como encorajem atitudes que estejam de acordo com os **Princípios Éticos e de Conduta**. Assim, estimulamos a:

- ▶ Sempre agir visando o **cumprimento da legislação;**
- ▶ **Não prejudicar ou fraudar** as empresas do Grupo EP;



- ▶ **Zelar pela imagem das marcas** do Grupo EP publicamente, em especial nas mídias sociais;
- ▶ **Manter um excelente ambiente organizacional**, pautado no trabalho em equipe e em um tratamento cortês nos relacionamentos;
- ▶ **Zelar, disseminar e cumprir os Valores** corporativos e de cultura;
- ▶ **Refletir** todas as vezes em que se deparar com um conflito entre nossos padrões de conduta e nossos objetivos empresariais;
- ▶ Estimular sua equipe a **agir com integridade** em todas as situações e negociações;
- ▶ **Não acobertar ou ignorar qualquer problema** ou **suspeita de natureza ética**, lidando com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e auxílio, se necessário. Orientar nossos clientes e fornecedores a fazerem o mesmo.



## 2. CONFLITO DE INTERESSES



Interesses pessoais **não podem interferir, ou ter potencial de interferir**, nos interesses do Grupo EP, de modo que não é permitida a realização de negócios e tomada de decisões que **indiquem conflito de interesses**. Os interesses pessoais envolvem os de nossos familiares, amigos, organizações das quais nós ou pessoas de nosso relacionamento pessoal fazemos parte.

Por isso, devemos agir com imparcialidade e guiados pelo bom senso e motivados pela objetividade, lealdade e transparência, **focando exclusivamente nos interesses do Grupo EP**. Procuraremos evitar, nos afastar e comunicar situações que aparentem ou deem a impressão de conflito de interesses, mesmo que as circunstâncias não sejam provocadas ou intencionais.

**Colaboradores e terceiros que tenham atividades profissionais paralelas às suas funções exercidas na empresa deverão se atentar** para que não haja conflito de interesses ou concorrência com as suas atribuições regularmente desempenhadas no Grupo EP, tampouco poderão estar relacionadas aos concorrentes da empresa ou funções por eles exercidas.

Qualquer circunstância que possa gerar uma situação ou aparência de conflito de interesses **deverá ser comunicada ao seu superior imediato e Canal de Ética**, e, como nem sempre o conflito de interesse é fácil de ser identificado, deixamos abaixo alguns exemplos, além de abordarmos a seguir alguns casos:

- ▶ **Exercer atividade, remuneradas ou não**, simultaneamente para o Grupo EP e (i) para qualquer de seus concorrentes, clientes ou terceiros; e/ou (ii) para organizações **que tenham objetivos conflitantes com os princípios e valores estabelecidos aqui nessa Política**.
- ▶ **Fazer uso de sua visibilidade ou o prestígio do Grupo EP**, assim como seu cargo ou função, para **influenciar alguém ou obter vantagens ou benefícios indevidos**, sejam patrimoniais ou de outra natureza.
- ▶ **Participar da seleção de terceiros** que sejam representados por amigos, parentes ou um negócio de sua propriedade sem a devida e prévia comunicação ao seu superior hierárquico.

## 2.1. PARENTESCO



05

Nossas contratações são baseadas em talento, visão, qualificação, desempenho profissional, competência e respeito mútuo. Assim, aceitamos a contratação de colaboradores que tenham parentesco, mesmo direto (pais, irmãos, cônjuges e filhos), desde que essas pessoas não possuam relação de subordinação direta ou que possam afetar, influenciar a contratação, avaliação, promoção, demissão ou rescisão de contrato de outro.

Não é permitido participar da seleção de terceiros que sejam representados por amigos, parentes ou um negócio de sua propriedade. Qualquer hipótese de contratação de terceiros que envolva parentes de colaboradores, empresas dirigidas ou formadas por ex-colaboradores ou seus parentes pode gerar uma situação de potencial conflito de interesses, a qual devemos evitar e, caso ocorra, comunicar a seu superior imediato e Canal de Ética. Casos de exceção deverão ser submetidos à aprovação da Copresidência.

## 2.2. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO



Oferta, solicitação ou aceite de brindes, presentes, entretenimento, benefícios ou vantagens devem sempre estar pautados na proporcionalidade, razoabilidade e no bom senso, e somente serão admitidos se inseridos no contexto de negócios do Grupo EP, de modo a evitar quaisquer situações que configurem e/ou possam ser interpretadas e/ou darem a impressão de troca de favores ou obtenção de vantagem pessoal.

Sendo assim, com o objetivo de respeitar os Princípios Éticos e de Conduta, estabelecemos que brindes, presentes, entretenimento, benefícios ou qualquer outro tipo de vantagem que estejam fora das condições aqui estipuladas sejam encaminhados ao Instituto EP que cuidará de sua destinação.



**Importante saber** que vantagem pessoal compreende qualquer espécie de vantagem prometida, oferecida ou dada a uma pessoa física ou jurídica privada em troca de benefício ou expectativa de benefício para si próprio ou a qualquer pessoa ligada a si. Tal vantagem não se limita a pagamentos em dinheiro, e pode vir a incluir, dependendo das circunstâncias, por exemplo, presentes, refeições, ofertas de emprego, viagens entre outros. Em caso de dúvidas, entrar em contato com Equipe Jurídica.

## 2.3. RELACIONAMENTO COM O GOVERNO



Entendemos que o relacionamento com o governo é a interação das nossas empresas, ou terceiros agindo em nome delas, com órgãos ou agentes públicos.

Nessas relações, é responsabilidade de todos resguardar a imagem e a reputação do Grupo EP e, por isso, as condutas devem ser pautadas na transparência e legalidade, refletindo as orientações contidas neste documento.

**Importante saber** que os agentes públicos, para fins destes Princípios, são qualquer pessoa que ainda que de forma temporária ou sem remuneração, (i) exerça uma função pública; (ii) trabalhe ou exerça um cargo em órgão público federal, estadual ou municipal; (iii) trabalhe ou exerça um cargo em uma empresa ou instituição controlada ou administrada pelo Governo; (iv) seja candidato a cargo político.

## 2.4. NÃO TOLERÂNCIA À CORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À FRAUDE



**Não toleramos suborno, comissões ilícitas, pagamentos ou promessas de vantagens indevidas de qualquer natureza**, para agente público ou qualquer parte privada, para obtenção de benefícios pessoais ou para o Grupo EP. **Nosso compromisso é com a ética, a integridade, as transações transparentes, justas e idôneas** e, por isso, **não compactuamos com fraude, corrupção ou qualquer tipo de vantagem indevida em qualquer nível hierárquico.**

Sendo assim, as nossas relações comerciais devem conter **todas as aprovações necessárias e seguir os Princípios Éticos e de Conduta, assim como as demais políticas do Grupo EP e da lei anticorrupção (Lei 12846/2013).** É responsabilidade de todos garantirem que as transações:

- ▶ **Sejam precisas;**
- ▶ Traduzam **a realidade financeira;**
- ▶ **Incluam informações e documentos suportes claros** que as identifiquem e que não deixem dúvidas quanto à motivação dos pagamentos, despesas ou reembolsos.

## 2.5. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

**Não apoiaremos financeiramente ou forneceremos qualquer tipo de assistência a quem quer que esteja envolvido em atividades criminosas.** Da mesma forma, **não ajudaremos, executaremos, compartilharemos ou seremos coniventes com procedimentos por meio dos quais indivíduos ou empresas tentem ocultar recursos advindos de atividades criminosas ou tentem fazê-los parecer lícitos.** Por isso, empenhamo-nos para cumprir a lei de prevenção de lavagem de dinheiro e normas correlatas.

## 2.6. ATIVIDADES E DOAÇÕES POLÍTICAS

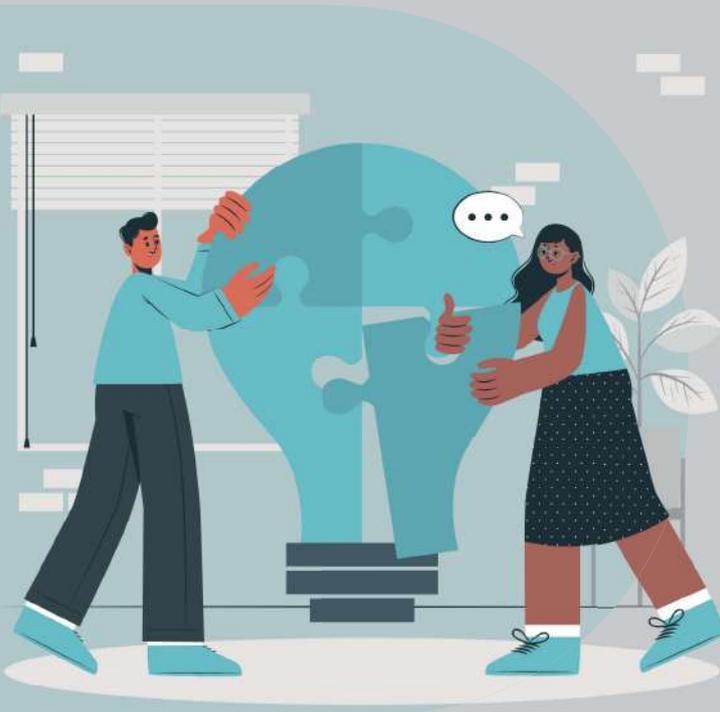


**O Grupo EP respeita o direito à livre associação e expressão de qualquer opinião político-partidária.** Por isso, visando o respeito mútuo no ambiente organizacional, enquanto estivermos dentro dos locais de trabalho ou enquanto estivermos representando os interesses da empresa, **devemos zelar pela manutenção da imagem de independência em relação a candidatos, partidos políticos ou governos.**

Em decorrência das atividades de comunicação empreendidas pela Grupo EP, **não será permitida a utilização de recursos da empresa, ou a influência, ou visibilidade** que a pessoa possa ter em decorrência do cargo/função que possui em nossas empresas, **para atividades político-partidárias.**

**O Grupo EP não faz doações políticas nem para candidatos, nem para partidos políticos.** Nos assuntos legislativos, regulatórios ou políticas governamentais, todas as leis, políticas e regulamentos aplicáveis serão observados, bem como as políticas e os procedimentos internos sobre interação com agentes do governo.

Além disso, todos os terceiros que representem ou venham a representar a empresa nestas atividades deverão observar os **Princípios Éticos e de Conduta**, bem como todas as demais políticas do Grupo EP e a lei.



Tratamos qualquer agente público com a mesma isenção e transparência dispensada ao setor privado, **por isso o Grupo EP não admite concessão de favorecimentos na veiculação de publicidade paga por candidatos ou partidos.**

## 2.7. PATROCÍNIOS E DOAÇÕES BENEFICENTES (FILANTRÓPICAS)



**Temos o compromisso de contribuir positivamente com a comunidade das regiões onde atuamos de modo a cooperar com o crescimento econômico e social regional.**

Os colaboradores e seus acionistas podem decidir **fazer doações beneficentes**, as quais serão ações isoladas, pessoais e totalmente independentes, portanto, não se confundem com os interesses do Grupo EP.

Os patrocínios e as doações beneficentes realizados pelo Grupo EP **não serão destinados ou utilizados como meio de obtenção de benefícios**, favorecimentos, concessões financeiras, recomendações ou quaisquer influências. **Ademais, tais doações devem ser realizadas para entidades não**

**governamentais de reconhecida idoneidade**, sem objetivo de influenciar decisões de agentes públicos ou adquirir qualquer tipo de vantagem para as empresas do Grupo.

## 3. RELAÇÕES DE TRABALHO



**Respeitamos a diversidade e coibimos qualquer tipo de discriminação.** Acreditamos e incentivamos que os colaboradores, terceiros e clientes **promovam tratamentos de referência ao próximo de modo honesto, justo, digno e respeitoso.**

**Tratamos uns aos outros com respeito mútuo e dignidade**, independente da sua raça, etnia, cor, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, cultura, classe social, estado civil, idade, pessoas com deficiência, nacionalidade, crença, filiação a sindicato ou atividade partidária, ou qualquer outra característica pessoal, de modo que não toleramos assédio de qualquer natureza, seja moral, seja sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que nos relacionemos, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

**Não aceitamos mão de obra escrava nem trabalho infantil, seja na empresa, seja por parte de nossos parceiros de negócios.**

Importante entender algumas definições:

Que o **assédio moral** é caracterizado por uma conduta abusiva, de forma repetitiva e prolongada, decorrente de uma relação de poder, que pode trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa, com o objetivo de pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho. Manifesta-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou por escrito. Pode ocorrer entre pessoas de níveis hierárquicos diferentes (assédio moral vertical – ascendente ou descendente) e/ou de mesmo nível de hierarquia (assédio moral horizontal). Este último se aproxima do bullying, por ter como alvo vítimas vulneráveis.

O **bullying** é um ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente,

praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Manifesta-se, por exemplo, através de brincadeiras inapropriadas, insultos pessoais, comentários sistemáticos, inclusive de forma jocosa, e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, expressões preconceituosas e isolamento social consciente e premeditado.

O **assédio sexual** é uma conduta abusiva, de natureza sexual, decorrente de uma relação de poder, que constrange alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento em razão da sua condição de superior hierárquico ou ascendência em relação à vítima, no ambiente de trabalho. Manifesta-se por palavras, gestos ou outros meios, propostos ou impostos a pessoas contra sua vontade, causando-lhes constrangimento e violando a sua liberdade sexual.

Exemplos: exigência de uma conduta sexual em troca de benefícios ou para evitar prejuízos na relação de trabalho; provocações sexuais inoportunas, como contato físico não desejado, convites invasivos e insinuações, gracejos.

A **importunação sexual** é a prática de ato libidinoso contra alguém, sem a sua anuência, com o objetivo de satisfazer vontade própria ou a de terceiro.

Já a **conduta sexual indesejada**, é um comportamento inadequado de cunho sexual, invasivo e não correspondido no ambiente de trabalho, que não preenche todos os requisitos para configurar o assédio sexual ou a importunação sexual.

Todo aquele que fizer parte do círculo de relacionamentos e que **se sentir discriminado ou desrespeitado deve procurar ajuda com o seu superior hierárquico ou com o diretor responsável pelo departamento, ou através do Canal de Ética.**

## 4. REGISTROS E LIVROS CORPORATIVOS



O Grupo EP preza pela confiabilidade e qualidade na entrega de seus trabalhos, por isso, realizará todos os seus registros societários, financeiros e contábeis de forma precisa e transparente, contendo todos os detalhes das transações e documentos comprobatórios necessários, bem como todo e qualquer pagamento feito direta ou indiretamente em nome da empresa, sem exceções.

O Grupo EP deverá sempre efetuar julgamentos contábeis de forma fundamentada, valendo-se de conceitos técnicos modernos e da análise dos principais impactos decorrentes. Os registros não devem ser distorcidos, ou direcionados a esconder, disfarçar ou alterar a posição financeira real do Grupo EP.

**Tomaremos todos os cuidados devidos para resguardar e manusear adequadamente todas as informações confidenciais e sigilosas da empresa e arquivaremos todos os documentos físicos e eletrônicos com atenção e cuidado devidos.**



## 5. USO DE EQUIPAMENTOS, INTERNET E E-MAILS E DEMAIS SOFTWARES



De acordo com a Política de Segurança da Informação, o Grupo EP disponibiliza acesso à internet e fornece e-mails corporativos e ferramentas de troca de mensagem (Microsoft Teams ou equivalente) para as comunicações corporativas e de interesse da empresa, bem como as demais ferramentas do pacote Microsoft Office (ou equivalente). Nós utilizaremos os recursos, sistemas ou acessos concedidos ou disponibilizados pela empresa essencialmente para facilitar o alcance dos nossos objetivos empresariais.

**É proibido** utilizar os recursos fornecidos para realização de trabalhos ilegais, concorrenciais, fraudulentos, ilícitos ou que possa expor o Grupo EP a riscos.

Em caso de perda, furto, roubo, apropriação indevida e/ou uso indevido de ativos ou recursos fornecidos, **deverão ser imediatamente reportados ao Grupo EP. Adicionalmente, todos os dados armazenados nos computadores e, servidores do Grupo EP Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18 - "LGPD").**

De tal modo, todo colaborador do Grupo EP **deverá zelar pela proteção dos dados que venham a ter contato em suas, inclusive arquivos e mensagens de e-mails enviados ou recebidos,** são de propriedade exclusiva da empresa e não serão considerados particulares.

## 5.1. LGPD



O Grupo EP adota todas as medidas necessárias para a proteção dos dados pessoais a que tem acesso, seja de seus colaboradores e prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros, consumidores, garantindo o seguimento em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18 - "LGPD").**

De tal modo, **todo colaborador do Grupo EP deverá zelar pela proteção dos dados que venham a ter contato em suas atividades,** tratando os dados apenas na medida do necessário, bem como comunicando ao **Encarregado de Dados ("DPO")** e/ou ao seu Gestor e Canal de Ética em todo caso de incidentes ou vazamento de dados.

**Esclarecemos que** Dado Pessoal é **todo conjunto de dados que possibilite a identificação de uma pessoa,** tais como: **Nome, RG, CPF, e-mail pessoal, telefone celular, endereço pessoal, entre outros.**

## 6. ZELO PELA IMAGEM DO GRUPO EP



É dever de todo aquele que atua em nome do Grupo EP zelar pela sua imagem, valores e reputação interna e externa, incluindo sites e mídias sociais. O Grupo EP entende que mídias sociais são utilizadas como fonte de informação e, ao mesmo tempo, como um meio de comunicação com a família, amigos e contatos profissionais. **Contudo, enfatizamos que todas as comunicações corporativas e profissionais devem ser realizadas pelos canais apropriados e aprovados com o uso de linguagem apropriada.**

Portanto, para cumprir a lei, **os Princípios Éticos e de Conduta e as políticas da empresa,** alguns cuidados deverão ser observados:



▶ Em ambientes externos à empresa, enquanto estiver representando o Grupo EP, **aja com respeito, integridade e ética;**

▶ Na publicação de informações e opiniões em sites e redes sociais da internet, **seguir a Política de Uso de Redes Sociais,** no intuito de manter uma conduta em conformidade com a ética, o sigilo profissional, o respeito e a reputação do Grupo EP, além de sinalizar que as declarações são opiniões pessoais, não relacionadas com a opinião da empresa;

- ▶ Em conversas em ambientes públicos, quando assuntos confidenciais relacionados ao Grupo EP forem abordados, **não mencione informações que possam atentar contra o sigilo profissional e a ética. Evite tratar de assuntos internos em ambientes inadequados e na presença de terceiros.**
- ▶ Interagir com clientes e com outras organizações **sempre de forma profissional.**
- ▶ Utilizar os uniformes da Empresa e **portar nossas marcas com responsabilidade.**
- ▶ Não se utilizar do cargo nem das prerrogativas da função, fora do âmbito da sua relação com o Grupo EP, **visando a obter benefícios pessoais.**
- ▶ **Informar ao seu gestor e Canal de Ética qualquer situação** em que haja mau uso de nossas marcas e prejuízo à nossa imagem.



## 7. ZELO COM AS INFORMAÇÕES DO GRUPO EP

As informações não públicas do Grupo EP não devem ser divulgadas a pessoas de fora do Grupo EP, salvo quando tal divulgação for necessária e devidamente autorizada pela Gerência ou Diretoria investida de poderes para tanto. Internamente, tais informações só devem ser compartilhadas entre Colaboradores autorizados a recebê-las.

Os Colaboradores têm o dever de proteger e resguardar todas as informações não públicas relacionadas ao Grupo EP e seus negócios, mesmo após o término do contrato de trabalho, do relacionamento comercial ou institucional. **Arquivos eletrônicos ou mesmo documentos impressos e suas cópias devem ser armazenados em local seguro, e seu compartilhamento deve ocorrer, ainda que no ambiente de trabalho do Grupo EP,** apenas entre aqueles que legitimamente devam ter acesso a eles.

**O que são informações não públicas?** Para os fins destes Princípios, **informações não públicas compreendem quaisquer informações que as empresas do Grupo EP não tenham revelado nem disponibilizado de maneira geral para o público, podendo incluir, por exemplo, informações relacionadas a seus contratos, lançamentos de novos conteúdos, programas, formatos ou canais, roteiros, imagens de gravações, mudanças administrativas importantes, remunerações de pessoal, parcerias, fusões e aquisições, planos estratégicos e comerciais, dados financeiros, preços, propostas comerciais e custos de produtos e serviços.**

## 8. LIVRE CONCORRÊNCIA



Não realizaremos acordos formais ou informais com nossos concorrentes para manipular preços ou licitações públicas e privadas. Observamos e cumprimos todas as leis concorrenciais e demais legislações que protegem a livre competição.

## 9. MELHORIA CONTÍNUA



Estimulamos a todos que atuem em prol da excelência de nossos negócios, que nos tragam novas ideias e apontem continuamente sugestões de melhoria.



Incentivamos a livre manifestação e sugestão de ações de melhoria nos ambientes da empresa. Cabe a nós construir o ambiente de negócios que queremos, incentivando a adoção de boas práticas e o respeito a todos.

## 10. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Mantemos o diálogo aberto e transparente com base nos valores do Grupo EP. Para garantir consistência, credibilidade e transparência de informações e comunicações (verbais ou escritas) da empresa, somente porta-vozes autorizados poderão esclarecer dúvidas ou falar com o público em nome das empresas do Grupo EP.

## 11. SUSTENTABILIDADE



Reforçar os princípios da valorização da vida é reforçar nossa visão para sustentabilidade, que é suportada por quatro pilares, os quais devem balizar as nossas decisões e atitudes de negócios:

- ▶ Atuar de forma **ética e transparente;**
- ▶ **Melhorar o aproveitamento** dos recursos naturais;
- ▶ **Estimular** o desenvolvimento e a valorização das comunidades;
- ▶ **Evoluir de forma consistente** na gestão dos colaboradores.

Estamos preocupados com questões ambientais objetivando minimizar o impacto ambiental de nossas operações, cumprindo rigorosamente as legislações, diretrizes e padrões de mercado aplicáveis. **Apoiamos ativamente as iniciativas de nossos terceiros e clientes de manter seus serviços e produtos em conformidade com os padrões de uma empresa sustentável.**

## 12. SAÚDE E SEGURANÇA



Promovemos um ambiente saudável e seguro, sem violência ou influências negativas que possam nos desviar de nossas responsabilidades, valorizando a vida, preservando a saúde e a integridade em conformidade com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente. Nosso objetivo é minimizar possíveis riscos de acidentes por meio da atuação proativa de nossos colaboradores e fornecedores.

Da mesma forma, esperamos que nossos terceiros propiciem ambiente saudável e com condições seguras de trabalho aos seus colaboradores, bem como ofereçam seus produtos e serviços com qualidade, de acordo com o contrato. Não arriscaremos nossa própria segurança ou a dos demais trabalhando sob o efeito ou influência de:

- ▶ **Substâncias ilegais;**
- ▶ **Entorpecentes;**
- ▶ **Álcool;**
- ▶ **Drogas,** prescritas por médico, que afetem a consciência e o discernimento.

Essa postura não será aceita durante o horário de trabalho e nas dependências da empresa. **Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa,** salvo para pessoas autorizadas por lei a portar determinada arma e mediante justificativa por sua condição profissional.

## 13. CUMPRIMENTO E GESTÃO DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA



Todos os colaboradores **deverão aderir aos Princípios Éticos e de Conduta**, bem como os terceiros prestadores de serviços ou contratados. Além disso, este documento está **disponível para consulta nos murais da empresa, na intranet e na internet**. Dessa forma, orientamos que todos leiam e compreendam as diretrizes descritas nos Princípios Éticos e de Conduta de modo que nossas ações reflitam o cumprimento na íntegra deste conteúdo, bem como a conformidade com as demais políticas, procedimentos e regras adotadas pelo Grupo EP.

### 13.1. CANAL DE ÉTICA



Qualquer violação ou suspeita de violação a estes Princípios Éticos e de Conduta ou a qualquer das políticas internas do Grupo EP, que tenha sido cometida por um dos Colaboradores ou Terceiros deve ser prontamente reportada por meio do **Canal de Ética do Grupo EP**, que poderá ser acessado pelos seguintes meios:

- ▶ **Ligação gratuita para o número 0800 700 7373;**
- ▶ Acesso ao site **[contatoseguro.com.br/grupoep](http://contatoseguro.com.br/grupoep);**
- ▶ Aplicativo da **Contato Seguro.**

A comunicação ao **Canal de Ética** é realizada através da **Contato Seguro**, empresa terceirizada totalmente isenta, com atendimento especializado para obter o máximo de informações sobre o caso sem comprometer seu anonimato. **Em nenhuma hipótese o número do telefone ou o IP do computador será identificado.**

Após o recebimento do relato, o caso será encaminhado para um comitê que iniciará a análise e buscará as informações necessárias para dar o encaminhamento à questão. **Providências só serão tomadas** nos casos em que a conduta incorreta for constatada e todos os relatos terão resposta. e serão tratados com confidencialidade.

### 13.2. COMITÊ DE ÉTICA

Os Comitês de Ética são compostos por um grupo multidisciplinar de pessoas que são responsáveis por analisar desvios de conduta e descumprimentos relacionados a estes **Princípios Éticos e de Conduta** e demais políticas internas que venham a ser relatados

### 13.3. DÚVIDAS E GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

Acreditamos ser indispensável a **garantia de que não haverá qualquer tipo de retaliação ou tratamento diferenciado** àqueles que **comunicarem questões** relacionadas ao disposto nestes **Princípios Éticos e de Conduta**. Assim, asseguramos um ambiente de trabalho no **qual serão bem-vindas as manifestações e dúvidas relacionadas às questões éticas e de conduta**, sendo facultado a todos consultar e dirimir suas dúvidas com a **Diretoria Jurídica** ou através do **Canal de Ética**.



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DOS PRÍNCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA DO GRUPO EP

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e matrícula cadastral nº \_\_\_\_\_, declaro expressamente, para os devidos fins, que estou ciente do inteiro teor dos Princípios Éticos e de Conduta, cujo documento foi encaminhado por e-mail, afixado nos murais da Organização, disponibilizado na intranet e entregue uma via física para cada funcionário/departamento.

Comprometo-me a seguir todas as orientações do referido documento no intuito de conduzir os negócios de acordo com os interesses das nossas Empresas com ética e transparência, sendo que tenho pleno conhecimento de que a não observância poderá constituir falta grave e sujeitar o infrator às penalidades administrativas, penais e/ou contratuais.

(estado), (data).

---

(assinatura)

